

Antes de confirmar sua(s) reserva(s), leia atentamente o regulamento a seguir.

REGULAMENTO DE RESERVAS PARA A FESTA DO DIA DAS MÃES 2024

Aprovado em reunião no dia 16 de abril de 2024.

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as reservas para a festa do Dia das Mães a ser promovida pelo Clube Ases - Associação dos Empregados do Serpro de Brasília, no dia 10 de maio de 2024 das 20h00m às 01h00m, no Salão Oases.

DA QUANTIDADE DE LUGARES DISPONÍVEIS

Art. 2º - Estarão disponíveis para o evento 301 (trezentos e um) lugares com assento, capacidade máxima do Salão Oases, conforme o mapa constante do sistema de reservas, onde são disponibilizadas mesas com 7 (sete) lugares.

Art. 3º - Os 301 (trezentos e um) lugares serão assim distribuídos aos segmentos de participantes:

200 (duzentas) vagas para as mães associadas e demais associados e seus dependentes;

101 (cento e um) vagas para convidados(as).

Art. 4º – A quantidade de vagas para convidados só poderá ser ampliada se os associados e seus dependentes não esgotarem as 200 (duzentas) vagas a eles destinadas dentro do prazo aberto para fazerem suas reservas. Nessa hipótese, as reservas para convidados só poderão ser feitas pela Secretaria da ASES.

DA QUALIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES

Art. 5º – A qualificação dos dependentes obedecerá o disposto no Estatuto Social do Clube Ases Capítulo II Seção 2, Art. 10º do Parágrafo Segundo:

“São considerados dependentes do associado:

I - O cônjuge;

II - O companheiro ou companheira, desde que seja comprovada a existência de União Estável, por meio de escritura pública declaratória de união estável ou declaração do(a) associado(a) com o testemunho de dois associados, no pleno exercício dos seus direitos estatutários;

III - Os filhos(as) e enteados(as) solteiros(as) menores de 28 (vinte e oito) anos;

IV - Os netos(as) solteiros(as) menores de 21 (vinte e um) anos e os enteados dos filhos, na mesma condição;

V - Menores de 21 (vinte e um) anos que, mediante autorização judicial, vivam sob a guarda e sustento do associado e;

VI - Os pais e sogros(as), desde que estes tenham sido incluídos como beneficiários dos associados em órgão oficial da Previdência Social ou da Declaração de imposto de renda da Pessoa Física.

DAS GRATUIDADES E DOS PREÇOS PARA OS PAGANTES

Art. 6º - Os seguintes participantes da festa terão entrada gratuita:

Mães associadas titulares;

Mães cônjuge ou companheira (esposa) cadastradas no sistema como dependentes do associado titular;

Mães de associados(as) cadastradas no sistema como dependentes e;

Dependentes dos associados e dependentes de convidados, menores de 12 (doze) anos, devendo todos apresentar documento de identidade;

Parágrafo Único – Para os menores de 12 anos de idade será reservado um espaço próprio com projeção de filmes e fornecimento de lanche.

Artigo 7º – Pagarão ingresso:

Demais associados(as) e dependentes com idade a partir de 12 (doze) anos, ao preço individual de R\$65,00 (sessenta e cinco reais).

Mães não associadas e demais convidados a partir de 12 (anos) de idade, ao preço individual de R\$130,00 (cento e trinta reais).

Parágrafo Único – Dependentes e convidados(as) maiores de 65 (sessenta e cinco) anos não terão direito à gratuidade ou desconto.

DO SISTEMA DE RESERVAS

Art. 8º - As reservas deverão ser feitas no site www.ases-df.org.br/novo, disponível para todos os associados, sendo condição indispensável que estes e seus dependentes estejam com o cadastro devidamente atualizado no Clube ASES. Para efetuar a atualização é necessário comparecer à sede da associação munido da documentação comprobatória.

Art. 9º – O sistema de reservas está programado para identificar os dependentes caracterizados no Estatuto Social do Clube ASES Capítulo II Seção 2, Art. 10º do Parágrafo Segundo, considerando aqueles que completarem 28 (vinte e oito) anos até o dia 10/05/2024, sexta-feira, data do evento.

Parágrafo Primeiro - Caso o dependente não atenda a esse requisito, será possível efetivar a sua reserva na condição de convidados(as), pagando o valor de convidado, ou seja, 130,00 (cento e trinta reais).

Parágrafo Segundo – O Associado não deve efetuar reserva de dependentes menores de 12 anos de idade, pois está previsto que esses menores não ocuparão lugares à mesa, ficando no espaço que será destinado especialmente para essa faixa etária.

Parágrafo Terceiro - Caso o(a) associado(a) deseje que um acompanhante menor de 12 anos ocupe um lugar junto à mesa, será necessário efetuar reserva para esse menor. Nesse caso será cobrado o valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais). por menor dependente e R\$130,00 (cento e trinta reais) por menor convidado.

DO PERÍODO PARA FAZER AS RESERVAS

Art. 10º – O período para os associados confirmarem suas reservas, incluindo as dos seus dependentes e convidados, será às 07h do dia 29 de abril, segunda-feira, até às 18h00m do dia 06 de maio de 2024, segunda-feira da semana seguinte.

Art. 11º - Após a reserva dos 301 (trezentos e um) lugares estipulados para o evento, não será possível confirmar novas reservas.

DA LISTA DE ESPERA

Art. 12º – Os(as) associados(as) que não conseguirem confirmar reserva(s) para si, seu(s) dependente(s) e convidados(s), por já terem sido esgotados os lugares disponíveis originalmente, mas ainda desejem participar do evento, deverão enviar uma mensagem para o e-mail secretaria@ases-df.org.br solicitando sua inclusão na lista de espera de reservas para o evento, informando os nomes e indicando se aceitará o atendimento parcial de sua solicitação caso as vagas que surgirem não sejam suficientes para atender todo o seu pedido.

Parágrafo Primeiro - À medida que surgirem vagas, o atendimento da lista de espera será automático obedecendo a ordem de inscrição.

Parágrafo Segundo - O Clube Ases comunicará via e-mail a confirmação das reservas aos associados inscritos na lista de espera.

Parágrafo Terceiro – Os(as) associados(as), dependentes e convidados(as) atendidos(as) pela lista de espera seguirão as mesmas regras estipuladas nos artigos 6º e 7º referentes ao pagamento dos convites.

DO CANCELAMENTO

Art. 13º – As reservas feitas até o dia 06.05.2024 só poderão ser canceladas até às 12h00m do dia 07.05.2024, terça-feira.

Parágrafo Primeiro – As reservas confirmadas pela lista de espera poderão ser canceladas até às 18h00m do dia 08.05.2024, quarta-feira.

Parágrafo Segundo - Após essas datas, não serão cancelados ou restituídos os pagamentos referentes às reservas, prevalecendo o disposto no artigo 14 e seus parágrafos.

DO PAGAMENTO DAS RESERVAS

Art. 14º - O pagamento das reservas será debitado juntamente com a mensalidade do mês de maio, sendo esse procedimento automático no sistema de reservas.

Parágrafo Primeiro - O pagamento poderá ser feito também em espécie ou cartão de crédito. Nesse caso, o pagamento deverá ser realizado presencialmente na secretaria da ASES.

DAS PENALIDADES

Art. 15º - Em caso de não comparecimento à festa ou cancelamento da(s) reserva(s) fora do prazo estipulado no artigo 9º, o valor da reserva não será devolvido ao associado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º – Os lugares reservados nas mesas do Salão Oases devem ser respeitados, não sendo permitidas mudanças por iniciativa própria e de última hora, sem o consentimento dos(as) associados(as) que os reservaram com antecedência e, portanto, têm seu direito assegurado.

Parágrafo Único – Caso as mesas não tenham sido ocupadas por motivo de comprovada ausência daqueles que os reservaram, ainda assim, os que desejarem ocupá-los por permuta deverão solicitar autorização da equipe de organização da festa.

Art. 17º – Para ingresso no local do evento, os(as) associados(as) e seus dependentes deverão apresentar a carteira de associado(a) da ASES.

Art. 18º – Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva